MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 606, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

Alterada pela Portaria PGR/MPF nº 665, de 16 de agosto de 2016

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XX da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando a decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região em sede de Agravo de Instrumento nº 34850-56.2016.4.01.0000, que cassou os efeitos da decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0028903-06.2016.4.01.3400, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 369, de 24 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2016, que concedeu a lotação provisória ao Procurador da República IGOR MIRANDA DA SILVA na Procuradoria da República no Distrito Federal.

~~Art. 2º Fixar o período de trânsito de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria.~~

Art. 2º Fixar o período de trânsito de 15 (quinze) dias a contar de 8 de agosto de 2016, em razão de férias anteriormente marcadas para o período de 1º a 7 de agosto de 2016. (Redação dada pela Portaria PGR/MPF nº 665, de 16 de agosto de 2016)

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Publicada no DOU, Brasília, DF, 3 ago. 2016. Seção 2, p. 55.